



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1994

Nº27

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

Para o Ano Financeiro de 1994

RESUMO DO ORÇAMENTO

(Anexo VII do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho)

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA	ORÇAMENTO DE 19_94_	APROVAÇÕES:
		Executivo / / 19 Deliberativo / / 19

RECEITAS	VALOR (Em contos)	DESPESAS	VALOR (Em contos)
— Correntes	388.301	— Correntes	355.470
— De capital	957.919	— De capital	990.750
TOTAL	1.346.220	TOTAL	1.346.220
— Serviços Municipalizados	—	— Serviços Municipalizados	—

MAPAS ANEXOS
1. Resumo das receitas e das despesas
2. Resumo das despesas segundo a classificação económico-orgânica
3. Resumo das despesas segundo a classificação funcional.
4. Transferências para as freguesias, serviços municipalizados e empresas municipais
5. Mapa de empréstimos a médio e longo prazos.

Em 25 de NOVENBRO de 19 93

O Presidente,
[Assinatura]

RUBRICAS		IMPONANCIAS (em contos)		
Códigos	Designação	Artigo	Grupo	Capítulo
RECEITA				
RECEITAS CORRENTES				
01	— IMPOSTOS DIRECTOS			
01.01	— Contribuição predial rústica			
01.02	— Contribuição predial urbana			
01.03	— Imposto sobre veículos	8.600.000\$		
01.04	— Imposto para o serviço de incêndios			
01.05	— Derramas	20.000.000\$		
01.06	— Imposto de mais valias			
01.07	— Sisa	20.000.000\$		
01.08	— Taxa municipal de transportes	210.000\$		
01.09	— Contribuição autárquica	25.000.000\$		
01.09.01	— Contribuição rústica			
01.09.02	— Contribuição urbana			73.810.000\$
IMPOSTOS INDIRECTOS				
02.01	— 37,5% do I. V. A. das Actividades turísticas	1.250.000\$		
02.02	— Taxas e serviços gerais pagos por empresas:			
02.02.01	— Actividades em mercados	265.000\$		
02.02.02	— Loteamentos e obras	100.000\$		
02.02.03	— Ocupação da via pública	200.000\$		
02.02.04	— Publicidade			
02.02.05	— Esgotos:	250.000\$		
02.02.05.01	— Taxa de ligação	250.000\$		
02.02.05.02	— Taxa de conservação	500.000\$		
02.02.06	— Lixos			
02.02.07	— Outros	1.300.000\$	2.365.000\$	3.615.000\$
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
03	— Taxas:			
03.01	— Actividades em mercados	4.000.000\$		
03.01.02	— Loteamentos e obras	100.000\$		
03.01.03	— Ocupação da via pública	240.000\$		
03.01.04	— Caniços			
03.01.05	— Esgotos:	250.000\$		
03.01.05.01	— Taxas de ligação	250.000\$		
03.01.05.02	— Taxas de conservação	500.000\$		
03.01.06	— Lixos			
03.01.07	— Coça, uso e porte de arma	240.000\$		
03.01.08	— Outros	1.000.000\$	6.080.000\$	
03.02	— Multas e outras penalidades:			
03.02.01	— Multas	100.000\$		
03.02.02	— Juros de mora	100.000\$		
03.02.03	— Taxas do relaxe e outras	10.000\$	210.000\$	6.290.000\$
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE				
04	— Juros:			
04.01	— Depósitos	2.000.000\$		
04.01.02	— Obrigações			
04.01.03	— Empréstimos	2.000.000\$		
04.02	— Dividendos e outras participações em lucros:			
04.02.01	— Sector empresarial autárquico	2.000.000\$	83.715.000\$	

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SEVER DO VOUGA

RESUMO DAS DESPESAS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL

ANEXO X - Do Dec.-Lei n.º 341/83,
de 21 de Julho - art. 16.º n.º 2.

Mapa anexo ao ORÇAMENTO
para o ano financeiro de 19...

[Assinatura]
Em anexo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (1)	VALOR DAS DESPESAS	Porcentagem
01	— EDUCAÇÃO		
01	— Educação pré-escolar ...	8 359	
02	— Ensino básico ...	59 674	
03	— Educação de adultos ...	500	5,2
02	— CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:		
01	— Cultura ...	7 659	
02	— Desporto e tempos livres ...	177 180	14,0
03	— ACCÇÃO SOCIAL	28 177	2,1
04	— SAUDE	600	-
05	— HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO		
01	— Habitação ...	1 143	
02	— Planeamento urbanístico ...	10 443	
03	— Iluminação pública ...	-	
04	— Urbanização ...	120 691	10,0
06	— SANEAMENTO E SALUBRIDADE:		
01	— Rede de esgotos ...	12 930	
02	— Resíduos sólidos ...	22 113	
03	— Higiene pública ...	750	
04	— Cemitérios ...	13 930	3,8
	A transportar ...	464 149	35,1

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR DAS DESPESAS	Porcentagem
	Transporte ...	464 149	35,1
07	— PROTECÇÃO CIVIL:		
01	— Bombeiros ...	6 215	
02	— Segurança pública ...	200	0,5
08	— DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL:		
01	— Água ...	139 676	
02	— Energia ...	16 859	
03	— Turismo ...	850	
04	— Mercados e feiras ...	2 347	
05	— Estabelecimentos industriais ligados ao abastecimento	11 143	
06	— Fiscalização sanitária ...	2 187	13,0
09	— COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES:		
01	— Rede viária e sinalização ...	665 944	
02	— Transportes ...	-	
03	— Estacionamentos ...	-	
		665 944	50,4
10	— DEFESA DO MEIO AMBIENTE	12 650	1,0
	Total geral ...	1 322 220	100

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 19 94

ENCERRAMENTO

O presente orçamento que importa, tanto na receita como na despesa, no total de
UM BILHÃO, TREZENTOS QUARENTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS VINTE MIL ESCU-

DOS

e contém _____, folhas, devidamente numeradas e rubricadas,
foi aprovado em projecto-proposta pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48.º,
N.º 1, al. e) da Lei n.º 79/77 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, na reunião realizada
no dia 9 de DEZEMBRO de 19 93, para ser presente à Assembleia Municipal, tendo sido
aprovado por maioria, com 5 votos a favor e uma abstenção.

A Câmara Municipal (1)

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Isabel Maria Ramos Tavares
Augusto Bastos Henriques

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA
CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
"CERTIDÃO"

Fernando Soares Ramos, Assessor autárquico, exercendo em comissão de Serviço as funções de Chefe de Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Sever do Vouga, certifica para os devidos e legais efeitos que no Livro de Actas a uso nesta Secretaria, consta uma deliberação tomada em reunião do órgão executivo do dia vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, do teor seguinte:

Delegação de competências - Depois e tendo em consideração o disposto no artigo 52º nº1 do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março (na redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho) deliberou a Câmara por unanimidade:

Primeiro - Delegar no Presidente a competência prevista no artigo 51º, nº1, com excepção das matérias a que se referem as alíneas a), b) e d); quanto à matéria constante da alínea c) deste número fica excepcionada a concessão de licenças para construção, reedificação ou conservação, bem como a aprovação dos respectivos projectos,

desde que em áreas abrangidas pelo Plano Geral de Urbanização ou pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial de Talhadas e ainda em todos os casos em que os edifícios tenham mais de dois pisos, ou em que os Serviços Técnicos levantem objecções, quer quanto à aplicação da legalidade, quer quanto à sua estética; ainda quanto a esta alínea c) é delegada no Presidente da Câmara a competência para prestar informações prévias sobre pedidos de construção, quando precedidos das informações ou pareceres dos serviços Técnicos, excluindo-se os pedidos nas áreas atrás mencionadas; a competência referida no artigo 51º nº4, com excepção das matérias a que se referem as alíneas a) e b);

Segundo- Delegar no Presidente a competência para conceder licenças policiais e fiscais, tais como: inscrições de técnicos, licenças de caniços, de caça, uso e porte de arma, velocípedes, vendedores ambulantes e feirantes, etc.; cedência do autocarro às colectividades e do Pavilhão Polidesportivo; promover a aquisição de materiais para obras, ferramentas, aluguer de equipamentos viaturas, artigos de expediente e serviços até ao limite previsto no artigo 53º nº1, alínea j);

Terceiro- Delegar expressamente no Presidente a atribuição de comissões de serviço ao pessoal dirigente por ele escolhido, prevista no artigo 5º nºs 1, 2 e 3 do Decreto Lei nº 323/ 89, de 26 de Setembro, aplicável por força do disposto no artigo 17º nº 2 do Decreto Lei nº 198/ 91 de 29 de Maio, considerando-se desde já ratificada a comissão de serviço atribuída ao assessor autárquico por despacho de 14 de Janeiro passado.

Quarto- Deliberado ainda ficar exarado que todas as delegações constantes desta deliberação, bem como aquelas que já constam da acta da reunião do passado dia treze do corrente mês se consideram subdelegados no substituto legal do Presidente nos casos de faltas ou impedimentos deste.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da reunião.

Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

*O Chefe de Divisão,
(Assinatura ilegível)*

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGO
CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
"CERTIDÃO"**

Fernando Soares Ramos, Assessor autárquico, exercendo em comissão de Serviços as funções de Chefe de Divisão Administrativa, certifica para os devidos e legais efeitos, que do Livro de Actas, a uso nesta Câmara, consta uma deliberação tomada em reunião do órgão executivo do dia treze de Janeiro, número sessenta e dois, folhas vinte e oito e vinte e oito verso, do teor seguinte:

Delegação de Competências:- Pessoal:- Para além da competência própria atribuída ao Presidente da Câmara no artigo 53º nº 2, alínea a) do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, redacção dada pela Lei 18/ 91, de 12 de Junho, quanto à gestão e direcção de pessoal ao serviço do Município, deliberou a Câmara, por unanimidade, delegar-lhe ainda as seguintes competências.

- Gerir a dotação global distribuída nos diversos capítulos da classificação orgânica do orçamento ordinário, aprovado para o corrente

ano, nos termos do artigo 2º nº1 de Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, por efeito de celebração de contratos de trabalho a termo certo;

- Em consequência, delegar-lhe a prática dos actos relacionados com a admissibilidade desse pessoal, prevista nos artigos 18º e 19º, do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, e ainda do artigo 20º redacção dada pelo Decreto-Lei nº407/91, de 17 de Outubro, quanto às renovações, aplicáveis à administração local pelo Decreto-Lei nº 409/ 91, de 17 de Outubro, sempre que as necessidades do Serviço o exijam, embora na situação de mera transitoriedade;

As competências designadas nos artigos 14º, 24º e 32º do Decreto-Lei nº 498/88, de 30 de Dezembro, permitidas pelo artigo 9º nº2 do Decreto-Lei nº 52/91, de 25 de Janeiro, que tomou aquele Decreto-Lei aplicável à administração local, com excepção do previsto no nº3 do mencionado artº 9º, sempre que o presidente do Júri dos concursos públicos seja o dirigente máximo.

É certidão integral da mencionada deliberação que assino e autentico e foi aprovada em minuta no final da reunião.

Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro,

*O Chefe de Divisão
(Assinatura ilegível)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA
AVISO**

Avisam-se, por este meio, todos os interessados de que a Câmara Municipal recebe propostas, em carta fechada, até ao próximo dia 28 de Fevereiro, para a venda de cinco cedros (2 caídos e três inclinados), junto à Ponte do Poço de Santiago, e dos eucaliptos do lado norte do Restaurante de José Carlos Vieira.

A venda será efectuada pelo melhor valor oferecido, ou, reservando-se a Câmara o direito da não adjudicação, poderá optar pela venda em hasta pública com a base de licitação a partir da melhor oferta constante da proposta entregue em carta fechada.

*Paços do Concelho de Sever do Vouga, 26 de Janeiro de
1994.*

*O Presidente da Câmara
(Dr. Manuel da Silva Soares)*

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA DESPACHO

Nos termos do artigo 54º do Decreto Lei nº 100/84, de 29 de Março, delegado nos vereadores abaixo indicados as seguintes tarefas específicas:

1)- No Sr. Engº Juvenal Alcides da Silva Costa: a) - Coordenação, acompanhamento e orientação das obras por administração directa da Câmara, reparações de estradas e caminhos; reparações das escolas e outros edifícios do Município: funcionamento da lixeira municipal de acordo com as instruções já dadas pela D. R. A. R. N. (Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais).

b)- Responsável máximo da CEFF Municipal e da sua articulação com a CEFF Distrital e com a CNEFF.

c) Sinalização e trânsito.

2)- No Prof. Manuel Nunes Martins:- a) -Coordenação, acompanhamento, fiscalização e orientação das obras por concurso público ou limitado (em colaboração com a Divisão Administrativa e com Engº Fernando).

b) Coordenação e organização de fomecimentos de bens para o serviço de obras (serviços externos), elaborando as consultas e tramitações legais sempre em colaboração com a Divisão Administrativa.

c)- Educação e Desporto:- organização, coordenação e orientação dos transportes escolares, nos termos legais; promoção e coordenação de acções e reuniões relacionadas com as escolas do ensino básico (Jardins de Infância e Escolas Primárias); cedência do autocarro municipal pelas colectividades nos termos do regulamento respectivo, deferindo ou indeferindo os pedidos de utilização; gestão do pavilhão polidesportivo orientando os funcionários respectivos e zelando pela sua correcta utilização nos termos do respectivo regulamento, deferindo ou indeferindo os pedidos para a sua cedência aos potenciais interessados.

d)- Funcionamento da ETAR e rede de esgotos.

e)- Mercados e Feiras (nomeadamente integrando a Comissão de Organização da Ficavouga).

3)- Na Drª Lúcia Maria Ferreira : a)- Coordenação do Núcleo Concelhio do Projecto Vida (em colaboração com Drª Graciela) e sua articulação com o Núcleo Distrital e coordenação e acompanhamento da área de Serviço Social da autarquia.

b)- Representante da Câmara no Conselho Consultivo de Saúde do Centro de Saúde de Sever do Vouga e do Conselho Consultivo do Hospital de Águeda.

c)- Representante da Câmara no Conselho Pedagógico das Escolas Preparatória e Secundária.

d)- Cultura e Turismo:- Promoção de actividades culturais e de preservação do nosso património cultural; Promoção turística do concelho (desdobráveis, mupis, etc...); representante da Câmara na Adrimag e acompanhamento e coordenação de candidaturas do programa Leader.

e)- Higiene e Saúde Pública.

4)- No Sr. António Martins Pereira: a)- Criação e implementação de zonas industriais e respectivas infraestruturas, promovendo reuniões com Presidentes de Junta para encontrar terrenos disponíveis.

b)- criação e manutenção de parques, jardins e espaços verdes.

Determino no uso da competência que me confere o artigo 45º, nº 1 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que os Vereadores Juvenal Alcides da Silva Costa e Manuel Nunes Martins exerçam as suas funções e competências em regime de meio tempo, (aquele no período da manhã e este no período da tarde). Assim, decido, em consequência, pela existência, ao longo do mandato de dois Vereadores em regime de meio tempo, escolhendo os dois já indicados para esse exercício. O regime de meio tempo do Vereador Juvenal Alcides da Silva Costa vigora a partir do dia 28 de Dezembro de 1993 e o Vereador Manuel Nunes Martins vigora a partir do dia 1/1/94.

Mais decido nos termos do artigo 36º e 37º do C.P.A. que os poderes e funções delegados abrangem a prática de todos os actos inerentes às matérias em causa, nomeadamente assinar ofícios e visar a correspondência.

A execução das tarefas inerentes às funções delegadas deverá fazer-se sempre em articulação com os Serviços Administrativos, devendo o Presidente da Câmara ser regularmente informado de todas as diligências necessárias à sua execução.

Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na lei na execução de tais tarefas,

devendo os vereadores apresentar à reunião de Câmara para informação e deliberação todos os actos que careçam de aprovação deste órgão.

Sever do Vouga, 28 de Dezembro de 1993

O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)

Reunião ordinária realizada em 28/10/93

Resumo

• Arrendamento social - Lista definitiva: Foi apresentada e aprovada a lista definitiva, devendo o arrendamento ser atribuído ao candidato classificado em primeiro lugar.

• Subsídio de alimentação: Deliberado, por unanimidade, conceder o subsídio de alimentação a três crianças frequentadoras do primeiro ciclo, no valor diário de 195\$00.

• Participação da Câmara como associada da Adrimag: Deliberado, por unanimidade, associar-se a Câmara, a esta entidade, submetendo-se à apreciação da Assembleia Municipal.

• Pedido de propostas :

1- Equipamentos desportivos: Solicitar proposta para aquisição de equipamento desportivo e móvel, destinado ao pavilhão.

2- Equipamentos para Jardins de Infância: Solicitar propostas para equipamentos constantes de uma informação presente à reunião.

3- Análises de água os nascentes: Abrir concurso limitado para proceder à análise da água de abastecimento.

• Alteração das balizas de hóquei em patins, no pavilhão: Deliberado em face dos preços propostos adjudicar este trabalho à firma que apresentou o preço mais favorável:

Metalpedro- 61.000\$00

Carvalho & Nogueira- 76.260\$00

• Jardim Infantil de Sanfins- Subsídio: Deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 22.000\$00.

OBRAS

• Auto de Medição: Aprovado o seguinte auto de medição:

- Auto nº4 "Caminho do Borrhal ao Tendal do Linho" (Rocas) e Caminho de acesso às Póvoas (Sever)

- Trabalhos previstos 1.994.640\$00.

• Expropriações amigáveis: Foram apresentados os seguintes autos:

1- CAMINHO DO CRUZEIRO AO MOSQUEIRO:

- A Mário Martins de Almeida, o pagamento de um milhão de escudos ou reposição dos currais.

2- CAMINHO DO CARBOAL, EM CEDRIM:

- A José Tavares Ribeiro, cedência gratuita.

- A Belmiro Soares Pereira, cedência gratuita.

Responsabilidade da Junta de Freguesia o levantamento dos muros bem como a demolição dos velhos.

• Empreitada de Beneficiação e pavimentação do CM do Vilarinho ao Vale Grande- Talhadas - Apreciação de processos e anulação do concurso: Foi deliberado por unanimidade:

Primeiro- Anular o presente concurso limitado;

Segundo- Abrir novo concurso limitado com um aumento da base de licitação de vinte por cento convidando as mesmas firmas a apresentar novas propostas dentro do prazo que lhes for marcado.

• Projecto da EN 328-1 - Contrato: Deliberado por unanimidade, remeter este contrato a visto quando assinado, ficando alterada nesta parte a deliberação do dia 12.

• Centro Social de Pessegueiro - Construção de uma marquise: deliberado aprovar os estudos e solicitar propostas para adjudicação.

• Beneficiação e pavimentação de oito caminhos em Couto de Esteves e Rocas- Trabalhos adicionais: deliberado, por unanimidade, aprová-los, remeter a

contabilidade e proceder à formalização através de contrato adicional.

* Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso - Trabalhos adicionais: Foram aprovados trabalhos complementares a esta obra, orçados em 165.314\$00.

* Pedidos de prorrogação de prazos: Foram apresentados e deferidos os seguintes pedidos:

- De António dos Santos Neves, Ld^a., por mais 45 dias, para a obra do Caminho de Novelide a Covêlo;

- De Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Ld^a., até ao próximo dia 12, para a EN 16.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1- Pedidos de informação prévia

Primeiro- Foi emitido parecer favorável ao seguinte pedido:

- De António Coutinho Tavares, do Sobral- Pessegueiro do Vouga

Segundo- Foi emitido parecer desfavorável ao pedido apresentado pela Cooperativa Agrícola de Sanfins, uma vez que a implantação proposta não respeita os condicionamentos impostos.

2- Projectos de arquitectura

Primeiro- Foram deferidos os seguintes projectos de arquitectura:

- De Acácio Manuel G. Graça e Silva, de Talhadas;

- De Alexandrino Tavares da Silva, da Senhorinha;

Indeferir os projectos de arquitectura:

- De Artur Duarte Arede e Maria Duarte, da Boucinha - Talhadas uma vez que o projecto não respeita as áreas mínimas, nem os afastamentos;

- De Angelo Carlos de Oliveira, de Pessegueiro, uma vez que, além dos outros inconvenientes, está prevista a sua implantação em área abrangida R. A. N.

- De Ilídio Lima Pereira, residente em Aveiro, uma vez que o terreno em causa é pertença do domínio público.

3- Aprovações definitivas.

Primeiro: Foram aprovados definitivamente os seguintes projectos de arquitectura:

- Da Firma "Padaria Ana Freitas, Ld^a;

- De José Pereira da Costa e Valentim F. Costa, desta Vila;

- De Manuel Joaquim Tavares de Almeida, de Coucinhas- Rocas;

- De António da Encarnação Veiga, de Silveira- Talhadas;

- De Artur Duarte Arede e Maria Duarte, de Boucinhas- Talhadas;

- De António Fonseca Rebelo, de Porto Moínho- Cedrim;

- De Adelino Rodrigues, de Parada- Couto de Esteves;

- De Maria Alice Domingues da Silva Bastos, da Lombinha- Pessegueiro do Vouga;

- De António Bento e Teófilo Martins Pereira, de Nogueira- Pessegueiro do Vouga;

- De Etelvina Henriques de Figueiredo, de Mosqueiro- Pessegueiro do Vouga;

- De Armando Pinto Felix, de Ereira- Talhadas;

- De Joaquim Martins de Matos, de Talhadas;

- De Norberto de Vasconcelos Henriques, de Cogulo- Pessegueiro do Vouga;

- De António Rodrigues Ferreira, da Silveira;

- De António Marques Pereira, do Cruzeiro- Pessegueiro do Vouga;

- De Generosa de Jesus Tavares Martins, do Espinheiro- Silva Escura.

* Plano Director Municipal: Deliberado por unanimidade, considerar completamente rescindido o contrato de fornecimento do P.D.M. existente com a PARTEX e contactar outros técnicos.

* Alteração orçamental: Aprovada a sexta alteração orçamental.

* Outras aquisições:

1- Aparelhos receptores pagers - Apresentaram propostas a EnsiteL. Contactel e Telecom. Deliberado adjudicar a Contactel - 43.600\$00, por ser a proposta mais favorável:

2- Aquisição de pneus para viaturas - Apresentaram propostas a Auto-Mecânica Paulista, Diamantino Bastos Silva Pedro e Garagem do Campo. Deliberado adquirir, conforme as necessidades, pelos preços mais favoráveis.

* Lixeira Municipal: Apresentada uma comunicação do Director Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, em resultado da sua visita à lixeira para o que apresentou algumas sugestões.

* O G.E. - Fundo de Equilíbrio Financeiro: Foi dado conhecimento à vereação da verba atribuída ao município, o qual receberá 432.964 contos (sendo 255.016 contos de receita corrente e 177.948 contos de receita de capital).

* Recolha de Vidro: Foi apresentado pela firma SEFF, da Figueira da Foz, uma proposta de 3\$00 / kilograma para recolha do vidro. Deliberado comunicar a anuência da proposta feita por esta firma, ficando sem efeito qualquer acordo com a Associação dos Industriais de Vidro de Embalagem.

OBRAS

* Auto de Medição: Aprovados os seguintes autos de medição:

- Auto nº4 "EM 554 - Urbanização do Nicho" - trabalhos previstos - 2.350.000\$00

- Auto nº5 "EM 554 - Urbanização do Nicho" - trabalhos previstos - 1.984.000\$00

- Auto nº 1 "Beneficiação e pavimentação de 9 estradas" - trabalhos previstos - 1.640.750\$00

- Auto nº 4 "Beneficiação e pavimentação de 8 caminhos" - trabalhos previstos - 1.907.740\$00

- Auto nº 5 "Beneficiação e pavimentação de 8 caminhos" - trabalhos previstos - 2.541.720\$00

- Auto nº 6 "Beneficiação e pavimentação de 8 caminhos" - 2.436.000\$00

- Auto nº 7 "Beneficiação e pavimentação de 8 caminhos" - trabalhos previstos - 2.457.000\$00

- Auto nº 8 "Beneficiação de 8 caminhos" - trabalhos previstos - 2.559.600\$00

- Auto nº 4 "Beneficiação e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 2.364.400\$00

- Auto nº 5 "Beneficiação e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 2.462.200\$00

- Auto nº 6 "Beneficiação e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 2.367.200\$00

- Auto nº 7 "Beneficiação e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 730.500\$00

- Auto nº 8 "Beneficiação e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 2.430.000\$00

* Cedências amigáveis de terrenos: Foi dado conhecimento das diligências efectuadas no sentido das cedências amigáveis e gratuitas dos terrenos necessários ao "Caminho Municipal do Cruzeiro ao Mosqueiro".

* Abrigos luminosos para a Vila - Propostas e adjudicação: Foram apresentadas as seguintes propostas:

- Zona Verde, de Aveiro - 2.380.000\$00

- Publiapinto - 2.858.280\$00

- Metalpedro - 2.500.000\$00

Deliberado adjudicar à Firma Zona Verde.

Licenciamento de Obras Particulares

1- Informações prévias

Primeiro - Deferir os seguintes projectos de arquitectura:

- De António de Lemos Pereira das Leiras;

- De António Jorge Tavares Coutinho, de Sanfins - Rocas;

Reunião ordinária realizada em 25/11/93

Resumo

* Aquisição de impressos para consumo no próximo ano: Deliberado fazer encomendas à Grafinal e Cisial, por apresentarem preços favoráveis.

* Trabalhadores desempregados: Deliberado aceitar o trabalhador desempregado Luís Telmo Tavares Martins, na situação de desempregado, a receber subsídio de desemprego.

* Transportes escolares: Deliberado não aceitar o adicional de 250\$00/dia, para transporte de 3 crianças de Paredes (Oliveira de Frades) para St^o Adrião, apresentada pela firma Francisco Cruz.

- De Torpedel, de Talhadas;
- De Maria Dolores da Silva Tavares Soares, de Souto-Chão - Rocas;
- De Importágueda de Águeda;

2- Projectos de arquitectura

Primeiro - Foram deferidos os seguintes projectos de arquitectura:

- Da Comissão Fabriqueira da Igreja de Talhadas, para construção de uma capela no lugar do Cortez;

De Manuel Joaquim Dias da Rocha, de Parada - Couto de Esteves;

- De Flávio da Silva Matos, residente em Pereira - Silva Escura;

- De José Pereira Bastos, do Casal;

- De Manuel de Jesus Pereira, de Felgares - Silva Escura;

- De Virgílio Martins da Silva, da Senhorinha;

- De Hilário da Silva Martins Coutinho da Vila;

- De Belmiro Tavares da Fonseca, de Souto-Chão-Rocas;

- De Artur Duarte Arede e Maria Duarte, de Boucinha - Talhadas;

- De Paulo Fernando da Silva Rodrigues, de Penouços - Paradelas.

3- Aprovações finais

Primeiro: Foram aprovados definitivamente os seguintes pedidos:

- De Abílio José Maria Simões, do Bairro da Bela Vista;

- De Fernando Manuel Martins Carvalheira, do Carvalhal - Silva Escura;

- De Metalpedro, dos Padrões.

4- Outras deliberações

- Deliberado remeter ao consultor jurídico a vistoria efectuada ao prédio da Sr^a Leonor Henriques Pereira e solicitada por Maria Alice de Jesus, arrendatária do mesmo, para efeito de imposição de obras de beneficiação.

- Autorizar o averbamento do processo nº 27/89.

- Autorizar Hermes Jesus da Conceição a alterar a implantação prevista.

- Aprovar o pedido apresentado por A. da Silva Matos, que pretende a construção de uma unidade fabril na Zona Industrial das Talhadas.

* Licenciamento de máquinas de diversão: Aprovados os pedidos de licenciamento de máquinas de diversão para os seguintes estabelecimentos:

- Café Colmeia; Café Moderno; Café Tic-Tac; Café Chico e Café Bar.

Reunião ordinária realizada em 11/11/93

Resumo

• Concursos de pessoal para o quadro e contratados - Actas: Foram homologadas as actas referentes à selecção de 3 auxiliares administrativos, provimento de 1 vaga de médico veterinário, 1 vaga de técnico superior estagiário (área de arquitectura) e duas vagas de auxiliares dos serviços gerais.

• Inscrição de Técnico: Autorizada a inscrição no livro de registo de técnicos, do arquitecto Joaquim Carlos Camarinha Domingues.

• Clubes de emprego: Deliberado, por unanimidade, aderir e indicar uma funcionária contratada para o efeito.

• Cemitério: Deliberado, por unanimidade, autorizar que, no novo cemitério, sejam vendidas mais duas fiadas de sepulturas.

• Alterações ao P.G.U.- Pedido de propostas: Apresentada uma proposta, no valor de 1.800.000\$00, dos técnicos que elaboraram o referido estudo, foi deliberado solicitar mais duas propostas.

• Aquisição de impressos para o próximo ano: Deliberado prorrogar o prazo por mais 15 dias;

• Aquisição de cimentos - Consultas: Deliberado adquirir o cimento à firma que apresentou o preço mais favorável.

• Dívida de juros: Deliberado reconhecer e ir satisfazendo a dívida de juros à Vougatur e empreiteiros.

OBRAS

• Auto de medição: Aprovado o seguinte auto de medição:

- Auto nº 2 "Em 554- Largo do Nicho" - trabalhos previstos - 1.997.667\$00

- Auto nº 1 "CM 1499, da Silveira a Carrazedo" - trabalhos previstos - 1.243.940\$00

- Auto nº 2 "CM 1499, da Silveira a Carrazedo" - trabalhos previstos - 2.140.690\$00

- Auto nº 22 "Caminho do Cruzeiro ao Mosqueiro" - trabalhos previstos - 2.378.698\$00

- Auto nº 10 "Beneficiação e pavimentação de 9 caminhos" - trabalhos previstos - 1.731.400\$00

- Auto nº 9 "Alargamento e pavimentação de seis caminhos" - trabalhos previstos - 2.128.700\$00

- Auto nº 10 "Alargamento e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 1.945.750\$00

- Auto nº 11 "Alargamento e pavimentação de 6 caminhos" - trabalhos previstos - 1.808.750\$00

- Auto nº 6-A "Caminho de Novelide a Covelo" - trabalhos a mais - 2.499.890\$00

- Auto nº 7 "Caminho de Novelide a Covelo" - trabalhos previstos - 100.000\$00

- Auto nº 5 "Caminho do Borrhal ao Tental do Linho e acesso às Póvoas" trab. previstos - 1.242.665\$00

- Auto nº 16 "Arruamento da Igreja ao Ribeiro" - trabalhos previstos - 1.020.000\$00

• Auto de recepção provisória parcial: Foi aprovado o auto, referente ao "Caminho do Borrhal, por não haver inconvenientes.

• Prorrogação do prazo das obras: Foram autorizados os pedidos apresentados pela firma António dos Santos Neves, para as seguintes obras:

- Arruamento de acesso às escolas;

- Beneficiação e pavimentação de nove caminhos - autorizados trabalhos a mais no valor de 780.000\$00;

- beneficiação e pavimentação de seis caminhos.

• Concursos públicos para obras: Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso para público para:

- Abastecimento de água à Freguesia de Pessegueiro;

- EM 569 - Troço de Couto de Cima a Vilarinho.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

1- Projectos de arquitectura

Primeiro- Foram deferidos os seguintes projectos de arquitectura;

- De António Tavares da Silva, de Couto de Cima- Couto de Esteves;

- De Herculano Martins Pelágio, da Senhorinha - Sever do Vouga;

- De João Carlos da Silva Fernandes, da Macida - Talhadas;

- De Eduardo de Bastos Arvins, da Carvalheira;

- De Alberto Matos Ferreira, de Talhadas;

2- Aprovações definitivas

Primeiro: Foram aprovados definitivamente os seguintes projectos:

- De Rui António Tavares Correia, da Senhorinha - Sever do Vouga;

- De Adelino Tavares Gonçalves, de Rocas;

- De José Alexandre da Silva Carvalheira, de Castelões - Silva Escura;

- De ASO- Construções, Ld^a de Silva Esura;

- De Manuel Augusto Domingues, de Vale do Homem - Talhadas;

- De Rui da Silva Amaral, de Dormelas;

- De Abílio José Maria Simões, da Feira Nova.

Orçamento de Estado para 1994

1- A proposta de Orçamento de Estado para 1994, apresentada pelo Governo à Assembleia da República, confirma a não variação dos valores do FEF, em relação a 1993.

Mantém-se assim as preocupações já expressas pela ANMP e por centenas de órgãos autárquicos de todo o País.

2- Na sequência da nossa circular nº 95/93, de 19 de Outubro, vimos pelo presente enviar a V^a Ex^a o texto da "CARTA AO MUNICÍPE", aprovada pelo Conselho Directivo da ANMP.

O objectivo é o da divulgação massiva da mesma, pretendendo-se atingir todos os cidadãos/municípios do País.

Para esse efeito, sugere-se que cada Município promova a sua reprodução e distribuição, pelas formas e pelos meios que entenda mais adequados à sua própria realidade municipal ("mailing" via CTT, circuitos de distribuição de Boletins Municipais, etc...).

3- No mesmo sentido e para a eventualidade de esse Município pretender aproveitar parcial ou totalmente tais sugestões, junto enviamos também documento que pode servir de exemplo para "mailing" da autarquia. Em tal caso, sugere-se que sejam feitas as adaptações adequadas à realidade desse Município.

*Por delegação do Secretário Geral
(Fernando Cruz)*

Caro Município:

Não cumprindo uma vez mais o disposto na Lei de Finanças Locais, o Governo acabou de fazer uma proposta de Orçamento de Estado para 1994 que reduz a zero o crescimento do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), principal Receita dos Municípios portugueses. Recorde-se que, a referida Lei de Finanças Locais foi aprovada por unanimidade na Assembleia da República após acordo prévio entre o Governo e a ANMP.

Na base da dita Lei de Finanças Locais, enquanto os aumentos da previsão de IVA foram baixos, como em 1988- 1,9%-, o Governo aplicou a Lei, aumentando o FEF nos mesmos 1,9%. mas quando, como em 1992, o aumento de previsão do IVA foi de 48%, já o aumento do referido FEF foi de 14%...

Mas em 1994, a situação real é bem pior que o crescimento zero. Se tivermos em conta as previsões da taxa de inflação, a realidade será que os Municípios receberão, em 1994, menos 7% do que no ano corrente.

E os Municípios receberem menos 7% não só é um problema de gestão para os eleitos locais. É um problema, isso sim, para as populações.

Porque isto quer dizer menos investimento municipal em novas escolas, equipamentos sociais, complexos desportivos, redes de água e saneamento estradas e pavimentos...

Mas, para além de não retomar a aplicação da Lei por si suspensa em 1992 e 1993, o Governo, com a redução real do FEF, anula expectativas criadas em relação ao aproveitamento de Fundos Comunitários. De facto, os Municípios terão dificuldade em garantir as suas próprias contrapartidas financeiras em numerosos projectos cofinanciados pela Comunidade.

Fica entretanto excluída uma nova oportunidade de aproximar os níveis de qualidade de vida dos portugueses com os dos outros europeus.

Mas enquanto o Governo quer reduzir os investimentos municipais, faz crescer em mais 15% os seus próprios investimentos. Desrespeitando grosseiramente o princípio comunitário da subsidiariedade, o Governo propõe-se ficar com a fatia de 40% dos Fundos Comunitários previstos no Plano de Desenvolvimento Regional, entregar 18% às empresas públicas que controla, 25% às empresas privadas, enquanto que destina aos Municípios uns míseros ...9,6%!!!

A atitude governamental demonstra até que ponto chega a sua política centralista, em flagrante menorização do Poder Local e das necessidades próximas do cidadão e da família, necessidades tanto ou mais importantes que as auto-estradas ou que o Centro Cultural de Belém.

Esta situação acentua injustiças na repartição de recursos públicos, agravando assimetrias regionais, visto serem os mais carenciados Municípios do interior aqueles onde o não aumento do FEF, sua principal fonte de financiamento, mais se faz sentir.

Não tememos sacrifícios e seremos seguramente capazes de gerir, e gerir bem, o menos dinheiro que virá para as autarquias. Mas isso não nos impede de lamentar e de protestar, por o Governo, depois de repetidamente vir afirmando que o Poder Local é o nível de Administração Pública que melhor rentabiliza cada escudo investido, venha agora cortar verbas exactamente a esse mesmo Poder Local.

Não nos conformamos com a injustiça. Vamos promover, um pouco por todo o país, a informação aos Municípios para que bem conheçam a realidade que nos espera, as obras que podem ser bloqueadas, o progresso que pode ser adiado. Iremos junto

do Presidente da República, do Presidente da Assembleia da República, do Primeiro-Ministro e das instituições europeias dar conta da nossa apreensão e das nossas preocupações. Não para pedir, mas porque a razão e a ética estão do nosso lado.

A nossa via é a do diálogo. A nossa prática é contra o afrontamento. Queremos continuar a fazer mais e melhor nos Municípios portugueses. Com todos e contra ninguém. Contamos consigo, prezado Município.

Mário de Almeida

(Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses)

A nula variação do FEF entre 1993 e 1994 tem implicações graves na gestão municipal. Com efeito, anula expectativas criadas em relação ao aproveitamento de fundos comunitários - o acesso por parte dos Municípios fica gravemente comprometido pela impossibilidade destes poderem garantir a sua comparticipação financeira nos custos dos projectos -, reduz a capacidade de crédito, leva ao incumprimento automático dos limites que a lei impõe às despesas com pessoal (com eventual criação de desemprego nas Autarquias), exclui a oportunidade impar de aproximar os níveis de qualidade de vida dos portugueses aos que a maior parte dos cidadãos europeus já detêm.

A aprovação da Proposta do Orçamento do Estado para 1994 reduz a capacidade financeira das Autarquias em termos reais porque nem sequer considera a inflação, pelo que haverá uma quebra efectiva de 7% em relação aos valores de 1993. Sabendo-se que a participação do FEF constitui a fonte de financiamento municipal mais significativa, e que as outras fontes, como o são os impostos directos e indirectos e taxas, tenderão a reflectir a recessão económica, torna-se evidente que as Câmaras Municipais verão reduzidas em termos reais as suas capacidades de intervenção.

Para garantir que a dotação do FEF em cada um dos Orçamentos de Estado ficasse vinculada a regras conhecidas, a Lei das Finanças Locais impôs uma fórmula matemática na qual se considerou que essa fonte de financiamento dos Municípios deverá variar, tendo como parâmetro o IVA, em função das receitas fiscais do próprio Estado. O Governo, nos anos de 1988 a 1991 manipulou os dados no O.E. através de subavaliação das previsões de cobrança do IVA, o que ocasionou sucessivas dotações do FEF inferiores em muitos milhões de contos ao que seria devido.

Em 1992, o Orçamento do Estado, no qual não foi possível subavaliar a previsão de cobrança do IVA (para não agravar o défice), suspendeu a disposição da Lei das Finanças Locais que indexava o FEF a essa previsão, e fixou esta importante fonte de financiamento dos Municípios de uma forma arbitrária. Essa suspensão e fixação arbitrária foi também aplicada no ano de 1993, reduzindo o seu montante em 63,5 milhões de contos em relação ao que resultaria se a Lei tivesse sido cumprida.

Os Municípios portugueses não compreendem a redução que terão de fazer nos seus investimentos, quando a Administração Central anuncia um crescimento de 2% nos seus próprios investimentos. E não entendem, definitivamente, os motivos por que razão os serviços da Administração Central disporão de 40,3% dos Fundos Comunitários previstos no próximo Quadro Comunitário de Apoio, as empresas públicas sob seu controlo, de 17,7%, e as Autarquias Locais ficarão com apenas 9,6%. Esta situação constituirá uma flagrante menorização das Autarquias e das necessidades próximas de cada cidadão, e demonstra, também, em medida eivada de política centralista, um evidente agravamento da injustiça na repartição dos recursos públicos.

Face à gravidade do quadro vivido - sobretudo pelas implicações que ela acarreta para o desenvolvimento dos concelhos e bem-estar das populações -, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto estrutura representativa do Poder Local, decide desenvolver uma campanha de informação e esclarecimento dirigida à opinião pública (que seguramente, pela justeza das posições, comungará das apreensões assim manifestadas pelos autarcas), enquanto delibera apresentar a situação aos Órgãos de Soberania, no sentido de ser corrigida a inadmissível proposta de Orçamento de Estado para 1994 que, não considerando sequer a taxa de inflação prevista, não repõe, sequentemente, a Lei das Finanças Locais, aprovada por unanimidade por aquela Câmara em 1987, em profundo desrespeito pelo Princípio da Autonomia do Poder Local.